



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**ATO Nº 664 /CR, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pelo MM. Juiz Federal Dr. DANIEL GUERRA ALVES, da 22ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 206/2018-CR.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL